

Sênia Bastos

Introdução

O presente artigo versa sobre os deslocados de guerra que entraram no Brasil durante o período 1947 a 1951. Compreende 32 nacionalidades e os apátridas, acolhidas com reservas, em virtude das matérias veiculadas na imprensa, durante o contexto da Segunda Guerra Mundial, acerca do receio ao estrangeiro, especialmente o de origem semita, corromper o país com seus costumes e vícios morais.

Esse período corresponde à retomada da imigração no país, cujo objetivo era dinamizar o seu progresso sem, no entanto, comprometer os interesses do trabalhador nacional, preservando a composição étnica, especialmente a ascendência europeia. Regulamentou-se a imigração dirigida, designando-a como a modalidade que introduz, hospeda e localiza imigrantes, promovida pelo poder público, empresa ou particular. Aos técnicos de imigração e saúde designou o controle do recrutamento e a aceitação dos imigrantes no exterior. A legislação promulgada estimulava a vinda, preferencialmente, de famílias compostas por pelo menos oito pessoas, aptas para o trabalho, entre quinze e cinquenta anos.

Considerada de utilidade pública, à colonização se atribuiu a responsabilidade por fixar o homem ao solo e promover “o aproveitamento econômico da região e a elevação do nível de vida, saúde, instrução e preparo técnico dos habitantes das zonas rurais”, transferindo o seu fomento à União e aos Estados (Decreto-Lei n. 7.967, 18/09/1945).

Designada como “Convênio sobre Imigração”, o Decreto-Lei n. 9.534 (31/07/1946) ratifica o acordo realizado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo para introdução de imigrantes europeus a serem dirigidos para os trabalhos agrícolas e industriais. Controlada pelo governo federal e patrocinada pelo Estado de São Paulo, estabelece “os pontos ou países de procedência e as nacionalidades” desses imigrantes, e condiciona o número de ingressantes (famílias de agricultores ou trabalhadores agrícolas) “às possibilidades de hospedagem e localização adequadas, assim como, aos recursos financeiros destinados a custear as despesas” de sua introdução. Seu teor centraliza-se na regulamentação do ingresso de agricultores e não

estabelece diretrizes acerca do perfil dos operários qualificados para o trabalho na indústria, a serem estabelecidas oportunamente, mediante a definição de instruções especiais.

Determina o perfil da família, composta por pelo menos “três pessoas aptas para os trabalhos agrícolas, de quatorze a cinquenta anos, entre os descendentes e ascendentes no primeiro grau de parentesco”, permitindo-se a inclusão de agregados: “noras de menos de vinte e um anos e também, netos, irmãos e sobrinhos solteiros de menos de vinte e um anos” (Decreto-Lei n. 7.967, 18/09/1945).

Dado que se visava a introdução de profissionais para o trabalho agrícola e industrial, instituiu-se um processo de seleção dos imigrantes sob supervisão da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, por intermédio de um representante, “técnico em migração e especializado em seleção de trabalhadores agrícolas”. Estipulou-se uma permanência “durante o período de dois ou mais anos mediante a celebração de contratos de locação de serviços”. Período após o qual o imigrante poderia requerer “um lote de terreno nos núcleos coloniais oficiais ou oficializados, com facilidade de pagamento sendo, então, creditado ao imigrante a importância que for por ele, efetivamente, despendida no pagamento do transporte marítimo até o porto de Santos”. Aqueles que ingressassem com recursos financeiros, facilitar-se-ia a “aquisição de lotes em núcleos coloniais oficiais ou oficializados ou, ainda, em colonizações particulares” (Decreto-Lei n. 7.967, 18/09/1945).

Custeada pelo Estado de São Paulo, competia-lhe “todas as despesas com os imigrantes desde o desembarque no porto de Santos até sua instalação nas lavouras a que forem destinados ou [...] até o local de trabalho e auxiliará, quando for possível e previamente acordado, o financiamento do transporte marítimo até aquele porto”. Nesse sentido, também se responsabilizava pelo repatriamento das famílias de agricultores no caso da ocorrência da morte ou invalidez de seu chefe, caso ocorresse nos dois primeiros anos de estabelecimento no país (Decreto-Lei n. 7.967, 18/09/1945).

Os deslocados de guerra

Finalizada a Segunda Guerra Mundial, mediante sua adesão ao “pacto constitutivo” da *International Refugee Organization*¹ (IRO) em 1947, o Brasil foi o primeiro país da América do Sul a receber “deslocados de guerra” (*displaced persons* - DP) de diferentes

¹ Destinada a “solucionar o ingente problema dos refugiados, deslocados e apátridas, cuja situação era um óbice à recuperação econômica social dos países europeus” (Exteriores, 1949, p. 68). Reassentou mais de 1 milhão de pessoas em 65 países, muitos fora do continente europeu.

nacionalidades, reunidos na Alemanha e na Áustria no final da guerra², em virtude da saída forçada de seus países e pelo trabalho forçado nos campos de concentração durante a guerra. (Exteriores, 1949, p. 70)

O conflito bélico provocou o deslocamento de 40 milhões de pessoas e por ocasião de sua finalização, os “deslocados de guerra” totalizavam 638.759 pessoas, distribuídos nas zonas americana (328.180), francesa (32.434) e britânica (176.049); desse total, 30% eram poloneses, 20% israelitas, 17% baltas e os restantes ucranianos, russos, iugoslavos e apátridas (Bastos; Salles, 2012).

Apesar das diferentes experiências anteriores de cada um dos grupos, aqueles que já haviam vivido alguns anos nos campos de refugiados, possuíam um elemento em comum que era o treinamento profissional e alguma habilidade técnica, o que os tornava atraentes como possíveis candidatos à emigração e porque permitiria, aos que pretendiam recompor suas famílias, que viessem acompanhados de esposas e filhos e, muitas vezes, de seus pais ou sogros ou outros parentes.

Fundamentado no discurso do desenvolvimento da industrialização e incremento da urbanização, elaborou-se o perfil do estrangeiro ideal a ser identificado nos campos de refugiados da Alemanha e da Áustria pelos representantes brasileiros encarregados dessa missão, ao mesmo tempo em que buscava reconhecimento, noticiando-a na imprensa. O estrangeiro deveria ser portador de experiência no trabalho industrial, habituado à tecnologia e detentor de capital para ser selecionado e dirigir-se ao Brasil.

Os deslocados de guerra ingressaram no Brasil durante o período 1947-1951, com o apoio da IRO, pelo porto do Rio de Janeiro, e foram acolhidos na Hospedaria da Ilha das Flores. A decisão pelo destino associava-se às condições estipuladas pela futura sociedade de acolhimento: o Canadá requeria um contrato de experiência de dois anos, o que significava a permanência da família na Europa até a finalização desse contrato; apenas homens solteiros para o trabalho nas minas de carvão eram demandados pela França; a Austrália, por sua vez, também exigia um contrato prévio de dois anos, mas nesse caso a família também emigrava.

A assinatura do Convênio, todavia, não foi seguida pela adoção de medidas para acolher os deslocados e o projeto de construção da Casa do Trabalhador, que viria a substituir a Hospedaria dos Imigrantes, oficialmente denominada na documentação como Hospedaria Visconde de Parnaíba, não saíra do papel. Uma vez em São Paulo os refugiados foram

² Havia acampamentos na Alemanha, Áustria, Itália e Grécia sob a proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. (Refugiados, 1956)

abrigados temporariamente na Hospedaria do Campo Limpo visto que a antiga Hospedaria não apresentava condições para abriga-los (Secretaria, 1947).

Ciente da assinatura do convênio, o Secretário da Agricultura alertou a necessidade de investimentos na infraestrutura de apoio para a introdução de imigrantes sem os quais esse não poderia ser iniciado, visto que dependia das seguintes providências:

a) adaptação do prédio da Santa Casa de Santos; b) conserto das lanchas e volta do pessoal marítimo ainda à disposição da Polícia Marítima; c) aquisição do material necessário ao alojamento, alimentação e assistência médica aos imigrantes; d) abertura de créditos extraordinários a fim de se pôr em prática as medidas acima indicadas; f) celebração de tratados ou convenções entre o Governo da União e os dos países de onde podem proceder os imigrantes, assim como de acordos, no caso dos refugiados, entre aquele Governo e as organizações internacionais competentes; g) verificação in loco das condições em que se encontram as populações europeias que podem ou desejam imigrar para este Estado. (Secretaria, 1947: 147)

As medidas elencadas são indicativas de que a normalidade ainda não fora retomada e o ingresso dos imigrantes retomaria uma dinâmica interrompida pela guerra. Noticiada na imprensa paulista, de forma “abundante”, os fazendeiros e particulares manifestaram interesse e informações, “em grande número” acerca da “vinda de colonos para as suas propriedades agrícolas ou de parentes residentes na Europa”:

Além das informações pedidas verbalmente, foi grande o número de cartas recebidas de vários países da Europa, nas quais pessoas de todas as profissões solicitavam esclarecimentos a respeito do nosso País e sobre os meios que deveriam empregar para conseguir o seu embarque para o Brasil. (SECRETARIA, 1947: 149)

Nota-se o interesse manifesto por pessoas de diferentes profissões pela potencialidade vislumbrada de emigrar para o Brasil, ao que requeriam esclarecimentos diretamente ao governo paulista. O número de ingressos dos deslocados será tratado a seguir.

O banco de dados e os deslocados de guerra

Desenvolvido entre 2003 e 2008 no âmbito do projeto “Novos imigrantes: fluxos migratórios e industrialização em São Paulo no Pós Segunda Guerra Mundial 1947-78”, o banco de dados que reúne os documentos analisados no presente artigo, foi construído a partir da documentação então custodiada pelo Memorial do Imigrante/SP, com apoio da FAPESP, numa parceria institucional entre o Memorial e o Núcleo de Estudos de População (NEPO, UNICAMP).

O banco de dados reúne 18.368 registros de ingressos de estrangeiros que se encaminharam à Hospedaria do Imigrante de São Paulo, durante o período 1947 a 1951,

sendo os poloneses (26%) o maior grupo entre 33 nacionalidades. Ressalta-se que 19% dos registros encontram-se sem identificação da nacionalidade, o que resulta, provavelmente, de erro da digitação, omissão do documento ou ainda trata-se de imigrantes indocumentados, que preferiam que sua origem fosse ignorada. Os apátridas totalizam 11% dos ingressos e constituem o terceiro maior grupo, seguidos pelos ucranianos, com 9%. Com 6% destacam-se os de nacionalidade húngara, iugoslava e russa; com 3% os de nacionalidade letã, italiana e lituana; com 2% temos os de nacionalidade checoslovena e romena; enquanto com 1% os de nacionalidade alemã, holandesa, estoniana e armênia. Com menos de 1% os de nacionalidade búlgara, austríaca, grega, portuguesa, espanhola, japonesa, brasileira, croata, colombiana, albanesa, turca, belga, chinesa, estadunidense, finlandesa, georgiana, libanesa, sueca e suíça.

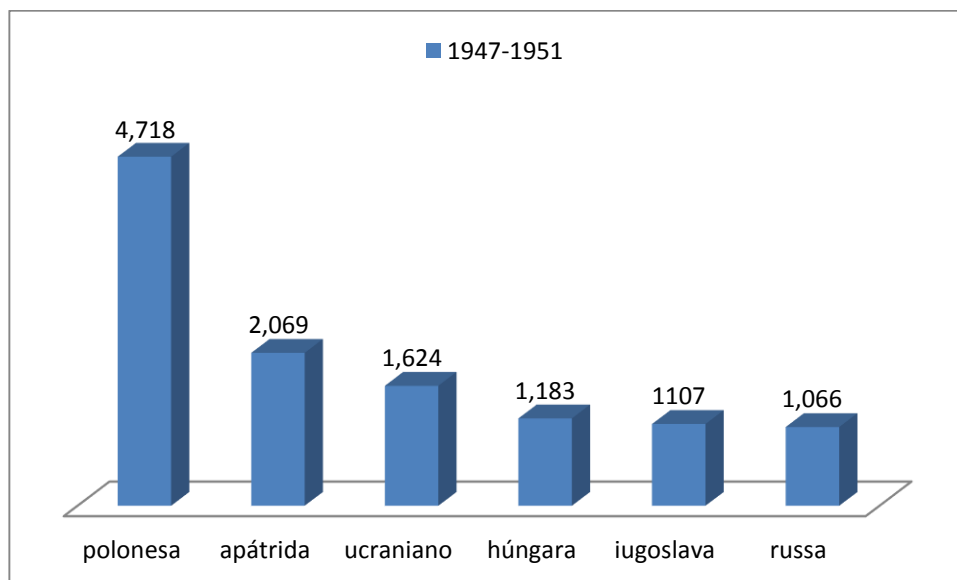


Gráfico 1 – Nacionalidade dos deslocados de guerra ingressantes em São Paulo durante o período 1947 a 1951

Foram sistematizados os dados das nacionalidades que comportam até 6% dos ingressos, para compreensão do sexo, tipo de ingresso e profissão do imigrante principal. Nota-se o predomínio de homens em todas as nacionalidades e pequena porcentagem de ausência de identificação, a maior diferença entre homens e mulheres ocorre na iugoslava (55% homens e 39% mulheres, ao passo que a mais equilibrada é a polonesa (51% homens e 45% mulheres).

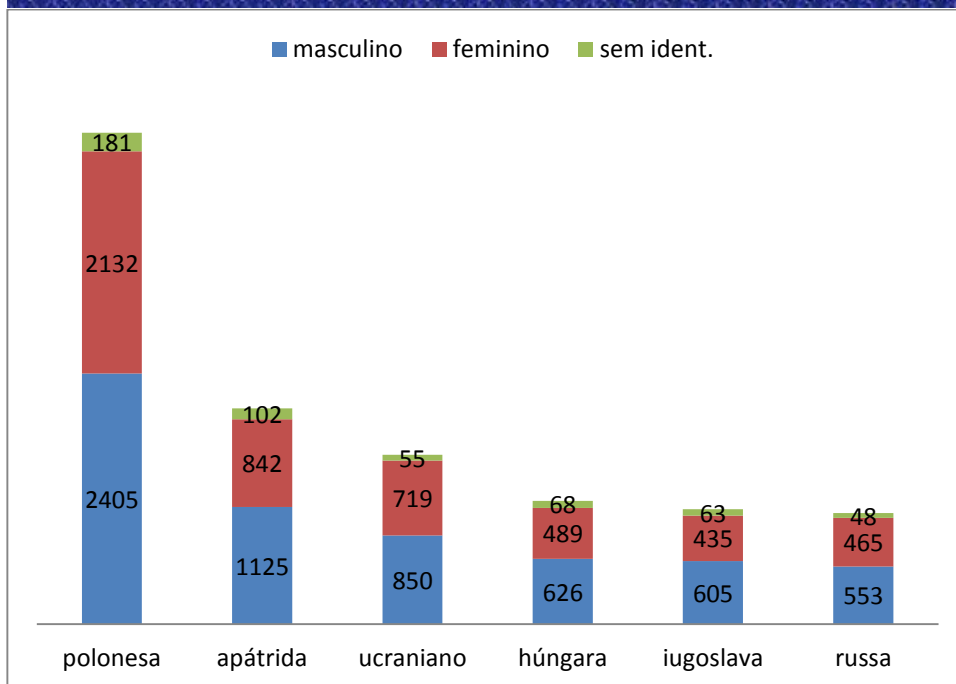


Gráfico 2 – Sexo dos deslocados de guerra ingressantes em São Paulo durante o período 1947 a 1951

Ocorre o predomínio de imigrantes acompanhados, enquanto os ucranianos (82%), poloneses (81%) e russos (77%) se destacam por essa característica, apátridas e iugoslavos apresentam significativo ingresso de pessoas desacompanhadas (respectivamente 45% e 40%).

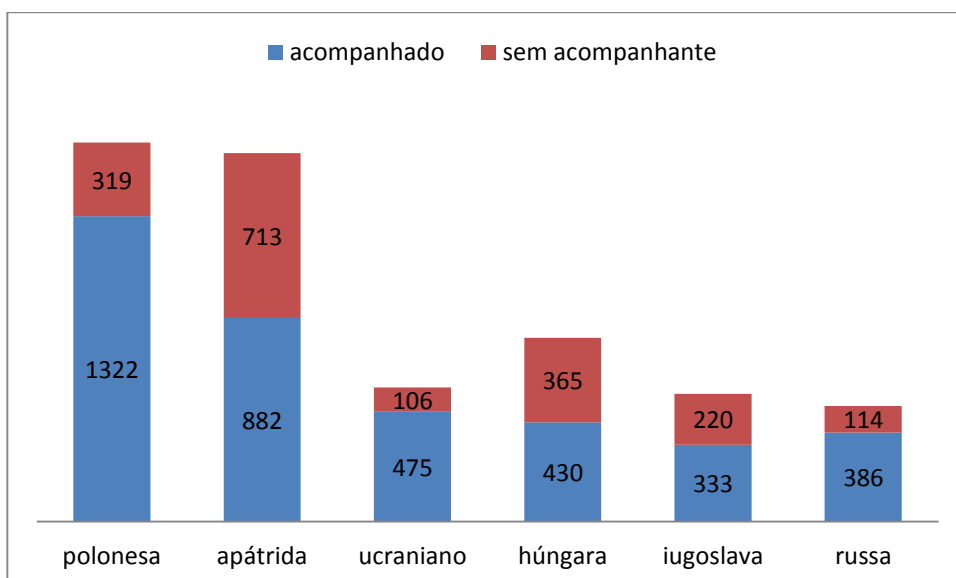


Gráfico 3 – Situação de ingresso dos deslocados de guerra ingressantes em São Paulo durante o período 1947 a 1951

A identificação da profissão se restringe ao imigrante principal e, por vezes, o acompanhante. As profissões declaradas foram sistematizadas a partir das categorias superior,

técnico e agricultor, não tendo sido possível classificar todos os dados declarados nessas categorias. O maior volume de agricultores corresponde às nacionalidades polonesa, ucraniana e russa, ao passo que os apátridas se evidenciam como técnicos e profissionais de nível superior, característica também presente entre os húngaros.

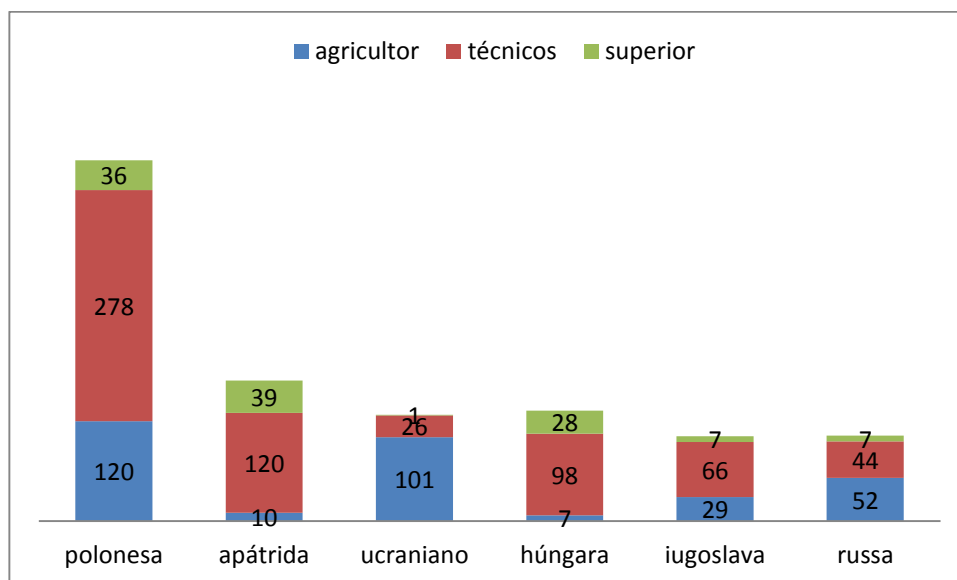


Gráfico 4 – Profissão dos deslocados de guerra ingressantes em São Paulo durante o período 1947 a 1951

Embora o destino inicial não seja identificado para todos deslocados e parte dos endereços existentes encontrarem-se incompletos, foi possível precisar a localização de 1.453 pessoas, consideradas imigrante principal. A tabela 1 revela uma tendência de concentração Sudeste, Oeste e Sul, ao passo que os distritos de maior concentração são Lapa (364), Vila Prudente (291) e Vila Mariana (115).

Tabela 1 – Bairro paulistano onde se fixou inicialmente o deslocado de guerra ingressante - 1947 a 1951

Região	total
Zona Noroeste	79
Zona Norte	159
Zona Sudeste	447
Zona Leste	76
Zona Sul	34
Centro Sul	212
Centro	33
Zona Oeste	413

Conclusão

Esses imigrantes começaram a chegar ao Brasil a partir de maio de 1947 e os primeiros contingentes foram encaminhados para a agricultura ou para a indústria. As reclamações não tardaram a acontecer da parte dos que receberam as primeiras levas na lavoura. Para minimizar as reclamações, segundo Vasconcelos (1950), iniciou-se ainda na Hospedaria de Campo Limpo, uma pesquisa mais detalhada sobre as ocupações antes, durante e após a guerra. Embora houvesse uma ficha de classificação profissional nos campos de refugiados na Alemanha e na Áustria, havia muitos erros, o principal dos quais era classificar a maioria como agricultor. Nota-se pequena incidência de agricultores, mas a falta de precisão da profissão continua sendo problemática, visto que se infere a falta de especialização dessa mão de obra, o que contraria a expectativa sobre seu perfil.

Referências

BASTOS, S. R.; SALLES, M. D. R. R. Imigração polonesa em São Paulo: os deslocados de guerra (1947 a 1951). In: MATOS, M. I. S.; MENEZES, L. M. D. **Deslocamentos e cidades. Experiências, movimentos e migrações**. Rio de Janeiro: LABIMI/UERJ, 2012.

DECRETO- Lei n. 7.967, de 18 de setembro de 1945. [S.l.]: [s.n.].

DECRETO-LEI n. 9.534, de 31 de julho de 1946. [S.l.]: [s.n.].

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Relatório do Ministério das Relações Exteriores apresentado ao Presidente da REUB pelo Ministro das Relações Exteriores**. [S.l.]: [s.n.], 1949.

REFUGIADOS. **Correio da Unesco**, v. Ano IX, n. 1, 1956.

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Relatório apresentado ao embaixador José Carlos de Macedo Soares interventor federal pelo Dr. Francisco Malta Cardozo, Secretário de Agricultura**. 1946. São Paulo: [s.n.], 1947.